

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 152, incisos I, II, XLV e LII e art. 153 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 70 DPOMS 0083-07.2018,

Considerando a solicitação de demissão apresentada pelo empregado público **FELIPE PANIAGO LORDELLO NEVES**, por motivos profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o empregado público FELIPE PANIAGO LORDELLO NEVES, Arquiteto e Urbanista, CPF: 708.924.821-68, RG. n. 988258 - SEJUSP/MS e Registro Nacional CAU A52991-5, do emprego público efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, o qual tomou posse através do Concurso Público CAU 1/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 07 de outubro de 2019.

Arquiteto e Urbanista Luís Eduardo Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.